

---

**EDITAL Nº 04/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA**

Seleção de MÚSICOS E/OU ESTUDANTES DE MÚSICA para integrarem o quadro de Músicos da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA, para temporada 2020.

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua Presidência e a Diretoria Executiva da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA - OSPB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 04 de dezembro de 1981 c/c o Decreto nº 9.496 de 14 de maio de 1982 c/c a Lei 7.861/05, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para Audição e Seleção de MÚSICOS E/OU ESTUDANTES DE MÚSICA para integrarem o quadro de Músicos da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA, na condição de bolsista – temporada 2020.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar músicos e/ou estudantes de música para integrarem o quadro de músicos da Orquestra Sinfônica da Paraíba, na condição de músico bolsista, em virtude da vacância de cargos no Quadro da OSPB, para a Temporada de 2020, que ocorrerá de Abril a Dezembro/2020, para os seguintes instrumentos:

**1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA**

- I Violino – 04 (quatro) vagas;
- II Violino – 04 (quatro) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 06 (seis) vagas;
- Oboé e Corne Inglês – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 02 (duas) vagas;
- Piano – 01 (uma) vaga;

1.3 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. Este cadastro tem a finalidade de suprir a necessidade, caso haja afastamento permanente durante a Temporada de músicos selecionados dentro das vagas imediatas, de modo a contemplar os candidatos posicionados, ao final do processo seletivo, nas colocações subsequentes a estas:

- I Violino – 04 (quatro) vagas;
- II Violino – 04 (quatro) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 06 (seis) vagas;
- Oboé e Corne Inglês – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 02 (duas) vagas;
- Piano – 01 (uma) vaga;

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos músicos ou estudantes de música em nível superior de graduação (bacharelado ou licenciatura), pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) de todo o Território Nacional.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão acessar o Site Eletrônico da FUNESC <https://funesc.pb.gov.br/>, preencher o formulário disponível, anexar os documentos solicitados e enviar no período de 23/03/2020 a 26/03/2020.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas através de qualquer outro modo que não esteja descrito no item 3.1.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá enviar em PDF e/ou imagem, junto ao seu formulário devidamente preenchido, os seguintes documentos:

3.4.1 Registro Geral – RG;

3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.3 Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil;

3.4.4 Comprovante de Residência atual com CEP;

3.4.5 *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;

3.4.6 Diploma de graduação ou mestrado em música.

3.4.7 Declaração de Regularmente Matriculado em Licenciatura, Bacharelado em Música, Pós-graduação em Música ou Mestrado em Música, no caso de músico cursando a graduação em instituição de ensino superior em música.

**3.5** A divulgação com a lista dos candidatos aptos a participarem da audição de músicos instrumentistas será feita a partir do dia 30/03/2020 e será divulgada em Diário Oficial, no site oficial do órgão e disponibilizada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC.

**Parágrafo único:** O candidato que deixar de enviar algum dos documentos digitalizados citados no item 3.4 ou que esteja ilegível estará eliminado do processo de seleção.

**3.6.** Ficarão o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa da OSPB informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, acrescida de 01 (uma) peça de livre escolha do candidato, sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora;

**4.2.** O candidato que após sua performance não atingir nota (média) mínima (7,0) estará inapto ao processo de concorrência às vagas, mesmo se houver vagas disponíveis e não preenchidas previstas em edital. Só serão aprovados candidatos que obtiverem nota (média) maior ou igual a 7,0 (sete);

**4.3.** A banca examinadora, em quantitativo que se faça necessário, será composta pelo Diretor Artístico da OSPB, do Maestro da OSPB, spalla da OSPB, músicos do quadro efetivo da OSPB, professores universitários da área de cordas, professores universitários da área das madeiras, professores universitários da área de metais, professores universitários da área de percussão e professores universitários de piano.

**4.4.** Durante a realização da prova prática não será permitida a permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico candidato, pessoal de apoio da OSPB e o co-repetidor pianista (se necessário), estando à presença do co-repetidor sob a responsabilidade do músico candidato;

**4.5.** A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;

**4.6.** A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos José Siqueira ou no Auditório dos Coros na administração da OSPB, ambos localizados no Espaço Cultural, nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>	<b>Instrumentos</b>
31/03/2020	09h00minh	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Violinos
31/03/2020	14h00minh	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Viola e Violoncelos
31/03/2020	18h00minh	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Oboé, Piano e Percussão

**4.7.** São critérios norteadores da seleção:

4.7.1. Apresentar, junto ao formulário preenchido, toda a documentação solicitada;

4.7.2. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter na audição, com exceção para os instrumentos de percussão e piano;

4.7.3. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior de música, sendo estudante ativo.

4.7.4. Graduação em música, bacharelado ou licenciatura.

4.7.5. Pós-graduação em música ou matriculado em curso de pós-graduação em música, sendo estudante ativo.

**Parágrafo único:** A administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, ou a Fundação Espaço Cultural, não tem nenhuma responsabilidade em fornecer instrumentos e/ou acessórios aos candidatos em audições;

#### **4.8. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:**

**4.8.1.** Os candidatos deverão se apresentar à banca nas datas e horários supracitados com as partituras que serão executadas, em 05 (cinco) cópias.

#### **5. DOS RESULTADOS:**

5.1. Os resultados serão publicados em Diário Oficial do Estado e em lista fixada no mural da Administração da OSPB a partir do dia 10/04/2020.

#### **6. DOS SELECIONADOS:**

**6.1.** Os candidatos selecionados e aprovados dentro das vagas existentes serão convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSPB, como músico bolsista.

**6.2.** A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado para a Temporada 2020 da OSPB, com início em Abril e término em Dezembro de 2020, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

**6.3.** Os músicos classificados receberão **BOLSA** mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**6.4.** Será permitido ao candidato inscrever-se em ambos os processos seletivos, OSPB e OSJPB, porém, uma vez aprovado, será vedado o acúmulo de bolsas. Ficando a critério do selecionado a opção da escolha. Devendo este manifestar formalmente sua intenção até 06/04/2020 junto à administração da OSPB, através de e-mail.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES:

**7.1.** O músico terá 05 (cinco) ensaios semanais com a OSPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naipe quando solicitado pelo chefe de naipe, sendo ensaios semanais de segunda a sexta-feira no horário das 19h às 22h30min e, quando necessário, ensaio por sessão marcada pelo chefe do naipe.

**7.2.** Cumprir com o calendário anual da OSPB distribuído entre concertos oficiais, didáticos e populares, assim como convites e parcerias firmados no decorrer da temporada, sendo esta passível de ajustes de acordo com as datas e disponibilidade técnica.

**7.3.** O músico contratado tem o dever de assiduidade e, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

**7.4.** Os músicos contratados que faltarem a 03 (três) ensaios, sejam consecutivos ou alternados, terá sua bolsa cortada durante o referido mês.

**Parágrafo único** – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento e o desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da FUNESC, mediante processo administrativo devidamente instruído, com Parecer homologado pela Presidência da FUNESC.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020



**MARINÉZIA GOMES TONÉ**  
Presidente da FUNESC